



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Fernão/SP, 03 de fevereiro de 2023.

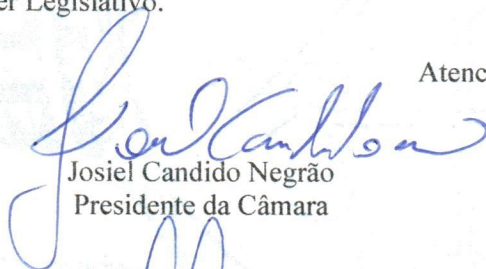
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual visa alterar o Regimento Interno da Edilidade para adequar o dia das sessões ordinárias, a fim de que passem a ocorrer às terças-feiras, a partir das 19 horas.

A mudança do dia das sessões visa adequar a realização das sessões camarárias às atuais demandas de serviços da Casa, possibilitando a preparação das pautas no primeiro dia útil da semana, garantindo-se maior eficiência e transparência aos trabalhos legislativos, além possibilitar ao Poder Executivo maior tempo hábil para envio de Projetos e proposições à Câmara Municipal.

Diante do exposto, submetemos o Projeto à consideração de Vossa Excelência, em virtude de ser um projeto de fundamental importância para a manutenção dos serviços do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


Diva de Oliveira
Vice-Presidente


José Ferreira dos Santos "Barba"
1º Secretário


Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretário

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 24/2023
Data: 03/02/2023 - Horário: 16:28
Legislativo - PR 1/2023



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO TOCANTE ÀS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

JOSIEL CÂNDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolução:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

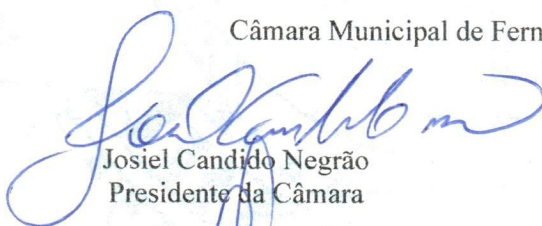
Art. 1º O caput do art. 148 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 148. As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às dezenove horas.
[...]”*

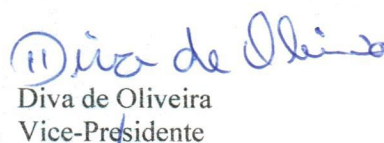
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

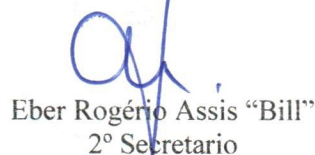
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2023.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos “Barba”
1º Secretário


Diva de Oliveira
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis “Bill”
2º Secretário